



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.311, DE 6 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
01(UM) MÉDICO REVISOR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 01 (um) Médico Revisor, em caráter temporário.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 05-07-2016.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária da Secretaria da Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal